



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.879 / 2010

Dá denominação de “Campus Dolores Peres Gomes da Silva” a prédio público

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei de “Campus Dolores Peres Gomes da Silva” o *campus* do IFET Muriaé, localizado à Av. Monteiro de Castro, no Bairro da Barra, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de abril de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé